

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

BIOGRAFIA/JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 20/11

Professor Antonius Josephus Maria Van de Wiel
Professor Van de Wiel
***10/12/1910**
+17/04/2008



30

Antonius Josephus Maria Van de Wiel, nasceu em 10 de dezembro de 1910 em Breda, Sul da Holanda. Aos dez anos sentiu-se motivado a seguir carreira artística e aos dezessete anos, ao manifestar seu desejo de matricular-se na Faculdade de Belas Artes, sofreu forte oposição familiar, em virtude de seu pai não sentir confortável com essa vocação, acreditando que a carreira artística não lhe asseguraria um futuro tranquilo. Obstinado, a pedido do pai, foi trabalhar com um canteiro local, pelo período de um ano. Lá aprendeu os recursos técnicos da lavra em pedra, tornando-se hábil no ofício. Diante do empenho do aprendiz, o mestre persuadiu seu pai a deixá-lo seguir sua escolha.

Em 1928 matriculou-se na Academia de Belas Artes e Arquitetura em Tilburg, Holanda. Onde se graduou quatro anos depois. Prosseguiu sua formação cursando Especialização na Faculdade de Belas Artes e Artes Industriais em Hertogenbosh, também na Holanda.

Em 1940 casou-se com Anna Huberta Wick com quem teve cinco filhos. Seus interesses criativos o levaram a cruzar fronteiras. Em 1947 imigrou para o Brasil estabelecendo residência em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Sua vasta produção, em que optou por estabelecer uma linguagem visual própria, associada à sua identidade e a sua proposta artística, permite recortes interessantes. Situou sua obra preferencialmente no terreno da escultura, o que lhe permitiu explorar um horizonte em que o manejo dos volumes e as organizações das formas tornam-se instrumentos de conexão. Seu discurso iconográfico partia dele, não apenas como artista, mas como homem sensível e implicado em seu momento. Seus interesses formais se concentraram na construção da figura humana, cuja tridimensionalidade exige dar volume aos corpos sem renunciar a nenhum de seus aspectos, aproximando-os do real.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes *Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Com sua capacidade de interpretar temas, sem infringir as leis da figuração, explorou todas as possibilidades plásticas em sua extensa e diversificada atividade escultórica elaborando cabeças, bustos, torsos e corpos inteiros de personagens míticos, bíblicos, sacros e profanos, além de representações formais com grupos cênicos em materiais como terracota, bronze, madeira, mármore e granito. Essas obras pertencentes a um arco temporal que vai de 1932 a 2007 ganharam exibição em espaços públicos e privados.

Afirmava que o recurso básico e elementar de todo projeto artístico é o desenho: o domínio da linha implica a capacidade de sintetizar, dar forma a uma idéia e defini-la sobre o papel. Sua obra bidimensional constituída de desenhos, aquarelas, guaches, pinturas murais, afrescos, telas e vitrais excluem o tratamento do espaço; em sua elaboração as figuras absorvem o fundo, características visíveis em seus inúmeros trabalhos integrados a acervos públicos e de colecionadores.

Era um colorista no sentido virtual da palavra. Exaltava a cor, tendo-a como elemento básico. No acentuado cromatismo de seus trabalhos diversificava os tons da paleta até atingir a expressão máxima, em transições despojadas de gradação, usando o contraste como forma expressiva fundamental. Com sua sensibilidade plástica sempre fazia uso da textura e da luz na estruturação de suas composições.

Exerceu atividades na Faculdade de Letras e Artes da Universidade de Mogi das Cruzes e ministrou aulas de Artes Plásticas, em seu Atelier, a inúmeros alunos, dentre os quais despontaram vários artistas e participou de exposições coletivas e individuais.

Dentre as muitas láureas que recebeu seu maior orgulho era ter sido agraciado com o título de Cidadão Mogiano. Se algo caracterizou o artista até seus últimos dias foi seu irredutível espírito jovem. Sua personalidade, seu senso de humor, sua vida e sua obra constituem um todo indissolúvel e homogêneo. Manteve sua identidade e suas raízes assimilando e incorporando a cultura do país adotado como sua primeira pátria, tornando-se uma pessoa comprometida com a história de Mogi das Cruzes.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

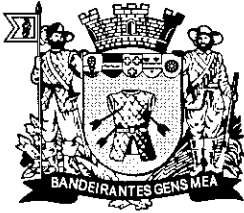
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Dentre tantas, destacamos algumas obras realizadas na cidade de Mogi das Cruzes:

- Nossa Senhora do Perpetuo Socorro em terracota em tamanho natural no topo do telhado da Igreja, bairro Socorro;
- Cristo crucificado entalhado em madeira (perobinha do campo) com três metros de altura em peça única, no altar da Catedral de Santana;
- O monumento dos Imigrantes, simbolizado por casal de imigrantes japoneses em bronze, tamanho natural;
- Lay-out da Praça do Imigrante, um lado no formato do mapa do Brasil e dentro dele as ilhas japonesas;
- A cobra fumando em terracota esmaltada, dois metros de altura, na fachada da Associação dos Expedicionários de Mogi das Cruzes;
- Painel em óleo sobre parede da Associação dos Expedicionários;
- Painel em óleo sobre parede de 22 metros quadrados, em homenagem ao serviço militar, no interior do Tiro de Guerra de Mogi das Cruzes;
- Busto do Emérito Chanceler a Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) Senhor Manoel Bezerra de Melo, em bronze tamanho natural, na Praça do Estudante na própria universidade;
- Busto de Albert Sabin, em bronze, tamanho natural, no Posto de Saúde da Criança em frente ao Ginásio de Esportes da Universidade Braz Cubas;
- Busto do ex – prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, em bronze, tamanho natural, na Praça Francisco Ribeiro Nogueira;
- Estatua do ex – prefeito Waldemar Costa Filho, em bronze, tamanho natural, em frente a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

- Painel de 25 metros quadrados em óleo sobre parede, na capela auxiliar da Catedral de Santana;
- Cabeça de Dona Joelma, esposa do Senhor Hori, locada no saguão do hotel;
- Busto do Doutor Nobolo Mori, no Hospital Ipiranga;
- Cabeça do estudante morto em rodovia, na ocasião do dia seguinte de sua formatura de Direito, na UBC, na entrada do auditório da Faculdade de direito, na Rua Francisco Franco;
- Várias obras em acervos particulares não publicadas;

Professor Van de Wiel como era carinhosamente conhecido faleceu em 17 de abril de 2008, deixando um legado de perseverança, probidade, lealdade, ética, paixão pela vida, exemplar cidadão e artista.

Os motivos enunciados, Nobres Pares, é que ensejam a proposta de denominação de sistema de lazer, como forma de homenagear a quem deu muito de si não somente a seus familiares, mas também o grande círculo de amizade que cativou durante o período de sua vida, por isso, certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 03 de março 2011.

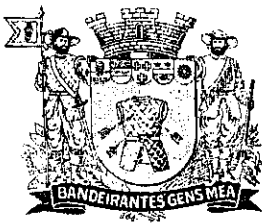

Pedro Komura
Vereador PSDB

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões, em 03 / 03 / 2011

2.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



OFÍCIO SGov N° 460/11

Mogi das Cruzes, 2 de março de 2011.

Prezado Senhor:

Reporto-me ao Ofício n° 164/11, protocolado nesta Prefeitura sob n° 8.054/11, por meio do qual Vossa Excelência solicitou a identificação do cadastramento de código de logradouro para o sistema de lazer localizado no loteamento 4160, denominado Residencial Fazenda Rodeio, neste Município.

À vista da manifestação prestada pela Divisão de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, informo-lhe que *“o código de logradouro para o sistema de lazer 03 do loteamento “Residencial Fazenda Rodeio” deverá ser o de n° 41-022530-7”*.

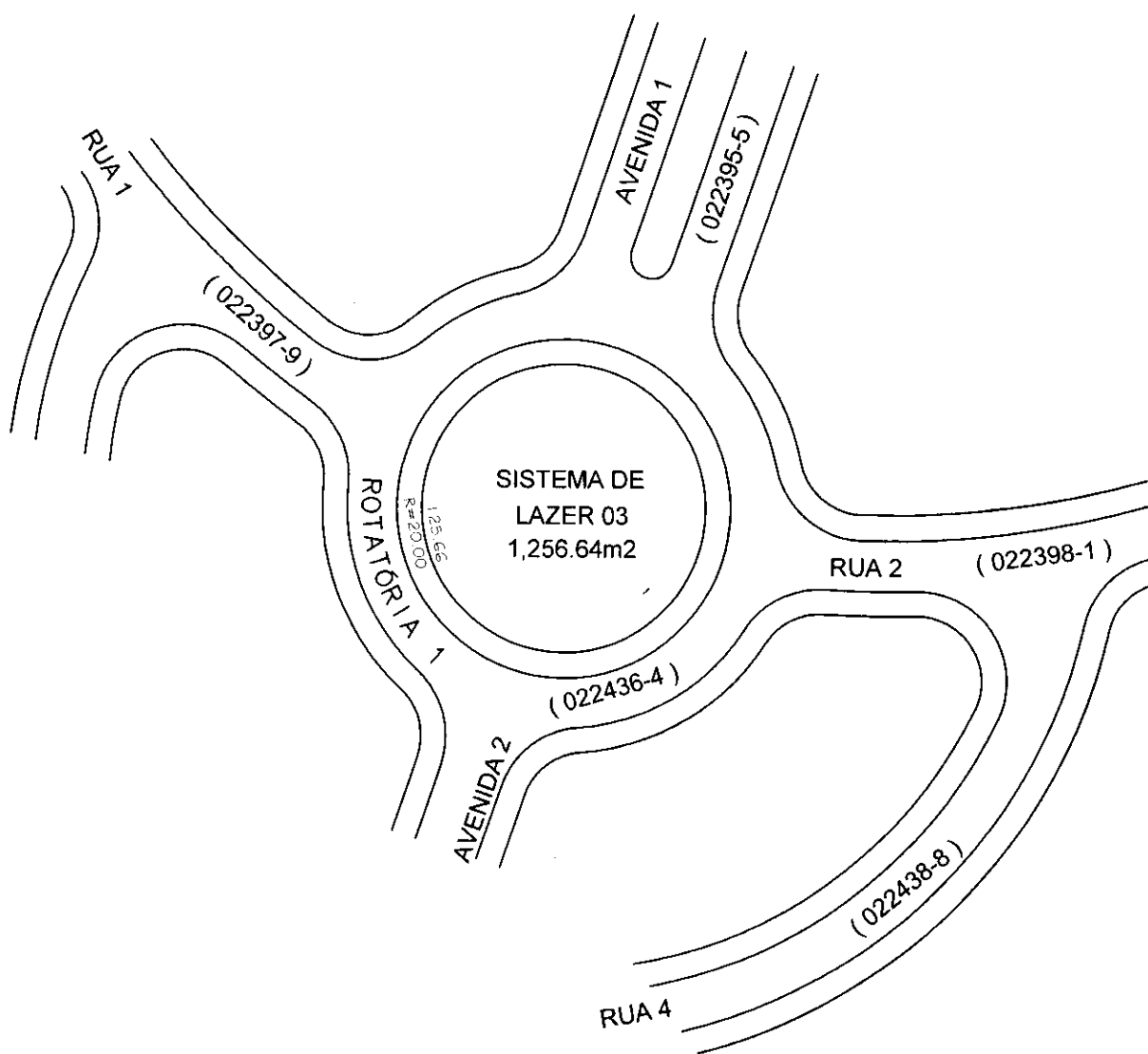
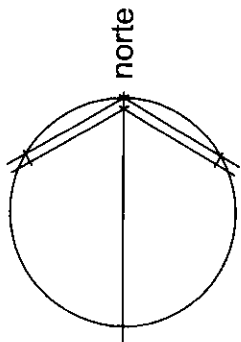
Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

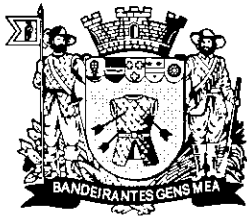
A Sua Excelência o Senhor
Vereador PEDRO HIDEKI KOMURA
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, n° 381 – Centro Cívico
Nesta

SGovrod



* NOTA : QUADRA E UNIDADES CADASTRADAS SUJEITAS A REVISÃO.

 Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Rendas Imobiliárias				Nº DO ALVARÁ: 3.580 DE 07 / DEZ / 2007								
				DESENHO: DARGI								
VISTO:				ESCALA: 1: 1000								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ZONA</th> <th>SETOR</th> <th>QUADRA</th> <th>DISTRITO/BAIRRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>41</td> <td>078</td> <td>SEDE</td> </tr> </tbody> </table>				ZONA	SETOR	QUADRA	DISTRITO/BAIRRO	3	41	078	SEDE	DATA: ABR / 2008
ZONA	SETOR	QUADRA	DISTRITO/BAIRRO									
3	41	078	SEDE									
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FAZENDA RODEIO			QUADRA S/Nº	Nº DO DESENHO								



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/11

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).



A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado para Sistema de Lazer Professor Antonius Josephus Maria Van de Wiel, cuja biografia acompanha a presente Lei, a denominação do atual Sistema de Lazer 03 localizado no loteamento 4160 denominado Residencial Fazenda do Rodeio, neste Município, **código de logradouro 41-022530-7**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 03 de março 2011


Pedro Komura
Vereador PSDB



PROCESSO nº 30/11

PROJETO DE LEI nº 20/11

PARECER nº 37/10

De autoria do Vereador **PEDRO HIDEKI KOMURA**, cuida a proposta em estudo de **“DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**.

Seguem instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **“ANTONIUS JOSEPHUS MARIA VAN DE WIEL”** (ff. 01 a 04), ofício do Secretário de Governo informando o código de logradouro para o Sistema de Lazer 3 e mapa do local, indicando o a localização do próprio cuja denominação se pretende (f. 06).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4163/94, 4278/94 e 4779/98 e Lei 6.204/08)**.

Cumprе esclarecer que os dados técnicos do próprio a ter denominação atribuída, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, que especifica: o Sistema de Lazer 3 está



localizado no loteamento 4160, denominado Residencial Fazenda do Rodeio, código de logradouro nº 41-022530-7.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, por se tratar de alteração de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 4.017/93 e seus parágrafos (alterados pela Lei 6.204/93), que estabelece restrições a alterações em caso de substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.

DAS PROPOSTAS DE EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

1. DA EMENTA: PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Há dois aspectos da proposta que merecem ser modificados.

O primeiro diz respeito à ementa do projeto, que assim versa: “dispõe sobre alteração de denominação de via pública”.

Contudo, a utilização da expressão “via pública” é inadequada, pois o Sistema de Lazer 3 é uma praça e não uma rua, devendo ser classificado como logradouro público.

Desta forma, propõe-se a seguinte **emenda modificativa**, para que a redação da ementa passe a ser:



*“Dispõe sobre a alteração de denominação de
logradouro público.”*

2. DO ARTIGO 1º: PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

Ainda, uma alteração deve ser feita no artigo 1º, uma vez que o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei 4.017/1993 exige que haja na proposta, além do código de logradouro, pontos referenciais de identificação incontroversa do local.

Pela redação original do projeto, o Sistema de Lazer 03 está identificado pelo seu código de logradouro, mas sua localização não está bem precisa, uma vez que o loteamento 4160 denominado Residencial Fazenda do Rodeio é bastante amplo.

Desta forma, em atenção à exigência da Lei 4.017/1993 propõe-se uma **emenda aditiva**, para que o artigo 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica alterado para Sistema de Lazer Professor Antonius Josephus Maria Van de Wiel, cuja biografia acompanha a presente lei, a denominação do atual Sistema de Lazer 03, localizado **na confluência da Rua 1, Avenida 2, Rua 2 e Avenida 2**, no loteamento 4160, denominado Residencial Fazenda do Rodeio, neste Município, código de logradouro 41-022530-7.*



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

30/11

11

Processo

Página

806

806

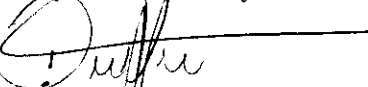
Rubrica

RGF

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é **questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 30 de março de 2011.


DÉBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 020/11
Processo nº. 030/11

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **PEDRO HIDEKI KOMURA**, a proposta em estudo dispõe sobre **alteração de denominação de logradouro público que especifica**.

O Projeto de lei em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a denominação da via pública, destacando aspectos biográficos da vida profissional e familiar do homenageado, o Professor Antonius Josephus Maria Van de Wiel.

No mais, verificamos haver nos autos, parecer da douta Assessoria Jurídica desta Casa (Parecer AJ, nº. 037/2011), informando que não há óbices jurídicos que impeçam a normal tramitação do presente Projeto de Lei, indicando apenas necessidade de apresentação de duas emendas por uma das Comissões que adéqüem o texto a ser apreciado pelo Plenário.

Assim, propomos as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA

A ementa do Projeto de Lei nº. 020/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público.”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



EMENDA ADITIVA

O artigo 1º. do Projeto de Lei 020/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica alterado para Sistema de Lazer Professor Antonius Josephus Maria Van de Wiel, cuja biografia acompanha a presente Lei, a denominação do atual Sistema de Lazer 03, **localizado na confluência da Rua 01, Avenida 01, Rua 02 e Avenida 02**, no loteamento 4160, denominado Residencial Fazenda do Rodeio, neste Município, código de logradouro 41-022530-7”*

Assim, analisando o Projeto de Lei, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de março de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente-Relator


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 14 de abril de 2011.

16345 / 2011 - 1

15/04/2011 15:38

OFÍCIO GPE Nº 071/11

CPF/CNPJ:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI 20/11 - VER. PEDRO HIDEKI KOMURA, ALTERAÇÃO
DENOMINAÇÃO DE RUA E OUTROS

SENHOR PREFEITO:

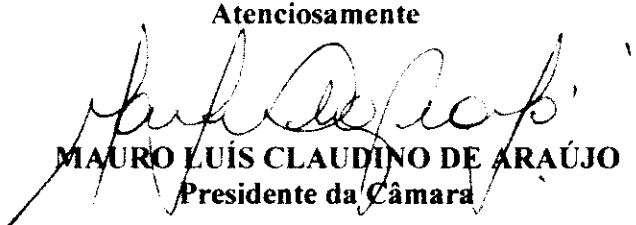
Conclusão: 5/5/2011 15:38:50

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 020/11**, de autoria do Nobre Vereador **Pedro Hideki Komura**, que dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**